



Sexta-feira, 19 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA Nº 053/2024.

Concede licença a servidora **MARIA DE FATIMA MEROTI**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora **MARIA DE FATIMA MEROTI**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 5.283.909-2-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-11**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 60(sessenta) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 15/04/2024 a 13/06/2024.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Contrato nº 98/2024

Última atualização 19/04/2024

Local: Altônia/PRÓrgão: MUNICÍPIO DE ALTÔNIAUnidade executora: 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo: Contrato (termo inicial)Receita ou Despesa: Despesa Processo: 12Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 18/04/2024Data de assinatura: 01/04/2024Vigência: de 01/04/2024 a 31/01/2025

Id contrato PNCP: 81478059000191-2-00063/2024Fonte: Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 81478059000191-1-000011/2024

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para atendimento geral atendimento de urgência e emergência e SERVIÇOS médicos hospitalares de saúde PLANTÕES para preenchimento dos referidos cargos para o exercício de 2024.

FORNECEDOR: Nome/Razão social: ASR CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 27.826.103/0001-61

VALOR CONTRATADO R\$ 174.250,00

Tipo: Pessoa jurídica

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa CCE - COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME e de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 19/04/2024 e término em 18/10/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº039/2.024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados em datas e Horários de acordo com Cronograma, que será fornecido pela Divisão de Esportes, no Município de Altônia - PR.

A Divisão de Esportes, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão oriundos da Fonte:

| | | | | | | | |
|----|--|----|----|----|--------------------------------------|--------------|----------------------------------|
| 23 | Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação | 27 | 13 | 67 | Manutenção das Atividades Esportivas | 339039480000 | Serviço de Seleção e Treinamento |
|----|--|----|----|----|--------------------------------------|--------------|----------------------------------|

Altônia-PR., 19 de abril de 2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PORTARIA Nº 056/2024

Designa servidora para função de secretária de Unidade Escolar.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **VANESSA DA SILVA MARQUES**, RG 10.319.878-0, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer, por prazo indeterminado, a função de secretária de unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

| NOME/ESPECIFICAÇÃO | ORGÃOS E UNIDADES DE ENSINO |
|---|--|
| VANESSA DA SILVA MARQUES | Escola Municipal Antoino Elias Estephan - Educação Infantil e Ensino Fundamental |
| RG 10.319.878-0 Cargo de Auxiliar de Serviços gerais com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais. | Rua Chopin, 06 – Bairro Cidade Nova |

Art. 2º - Destituir da função em questão – **IGOR ZARELLI GATTI**, RG 12.989.064-9, revogando os efeitos da Portaria n.º 055/2018.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e, cumpra - se

Paço municipal Vereador Pedro de Paiva, aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 039/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 039/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: **CCE - COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 47.923.584/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **CLEVERSON HENRIQUE ELIAS DA SILVA**, portador do RG nº 90957112 e do CPF nº. 062.294.169-05, residente na RUA BELEM, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 039/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Prestação de Serviços de Arbitragem de Jogos de Futebol Suíço, a seguir descritos:

| Lote | Item | Quant. | Descrição | V. UNIT | TOTAL |
|------|------|--------|--|---------|----------|
| 1 | 1 | 15 | Serviço de Arbitragem de Futebol Suíço (02 árbitros e 01 anotador) | 380,00 | 5.700,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

PA_1DOc Nº 692/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem na Modalidade Futebol Suíço, para atender atividades esportiva (Campeonato de Futebol Suíço), promovido pela Divisão de Esportes**, no valor de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**. Com a empresa: **CCE - COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **47.923.584/0001-30**, com sede a Rua Belém, 853, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

| | | | | | | | |
|----|--|----|----|----|--------------------------------------|--------------|----------------------------------|
| 23 | Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação | 27 | 13 | 67 | Manutenção das Atividades Esportivas | 339039480000 | Serviço de Seleção e Treinamento |
|----|--|----|----|----|--------------------------------------|--------------|----------------------------------|

Requisição: 052/2024 - Reserva: 081/2024

Altônia, 19 de abril de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 053/2024

Homologa o Parecer Exarado pela Comissão de Licitação em razão do Edital de Tomada de Preços nº. 001/2024 de 11 de abril de 2024 e das outras providências;

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º- Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitações, constituída consoante a Portaria nº. 03/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Tomada de Preços nº. 001/2024 de 11 de abril de 2024, que tem como objeto a Construção de Quiosques e Sanitários no Lote 1-B-1/B, da Gleba BYINGTON, localizado na área urbana denominada Balneário Via Yara, com área de 177,24 m².

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **BARROS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, no lote único, com o valor total de **R\$ 296.281,04** (duzentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 de abril de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

PA_1DOc Nº 654/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para **Contratação de empresa para fornecimento de Bolas de Basquete, para atender demanda da Divisão de Esportes**, no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. Com a



Sexta-feira, 19 de abril de 2024

empresa: ESPORTIVA RV LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 19.468.880/0001-53, com sede no Largo São Vicente de Paulo, 1066, Centro, na Cidade de Toledo, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

| | | | | | | |
|----|--|----|----|--------------------------------------|--------------|------------------------|
| 23 | Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação | 27 | 67 | Manutenção das Atividades Esportivas | 339031040000 | PREMIAÇÕES DESPORTIVAS |
|----|--|----|----|--------------------------------------|--------------|------------------------|

Requisição: 053/2024 - Reserva: 082/2024

Altônia, 19 de abril de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 040/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 040/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: **ESPORTIVA RV LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 19.468.880/0001-53, neste ato representada pelo Fernando Rodrigo Royer, portador do RG nº 90129767 e do CPF nº. 067.062.349-07, residente na Largo São Vicente de Paulo, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 040/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BOLAS DE BASQUETE PARA ATENDER DEMANDA DA DIVISÃO DE ESPORTES, a seguir descritos:

| Lote | Item | Quant. | Descrição | V. UNIT. | TOTAL |
|------|------|--------|--------------------------|----------|----------|
| 1 | 1 | 3 | BOLA DE BASQUETE OFICIAL | 500,00 | 1.500,00 |

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **ESPORTIVA RV LTDA - ME** e de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 19/04/2024 e término em 18/08/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº040/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 05 (cinco) dias, na Secretaria de Educação, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA D EEDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

| | | | | | | | |
|----|--|----|----|----|--------------------------------------|--------------|--------------------------------|
| 23 | Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação | 27 | 13 | 67 | Manutenção das Atividades Esportivas | 339030140000 | Material Educativo e Esportivo |
|----|--|----|----|----|--------------------------------------|--------------|--------------------------------|

Altônia-PR, 19 de abril de 2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

1